
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA Nº 61, 16 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
IDADE AO SERVIDOR RAIMUNDO
NONATO AMERICO. DEFERIMENTO.”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET, Risonete Pinto Rodrigues, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 48 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e considerando o Parecer Jurídico de Benefício nº 2020.02.10458P, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASET.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal c/c art. 48 da Lei Municipal 9.757/2013, a servidora **RAIMUNDO NONATO AMERICO**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2189689 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 181.277.382-04, PIS/PASET nº 106.92048.48/8, matrícula funcional nº 9856, efetiva no cargo de **ZELADOR** (a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme processo administrativo do IPASET n.º 2020.02.10458P.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – sem paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 200/2021 - GP

Publicado por:

Gutembergue Gonçalves de Sousa

Código Identificador:F2E10834

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/06/2021. Edição 2767

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>